

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GRAMA-ESMERALDA 10.000,00 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS).

TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

1– OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Fornecimento de Grama-Esmeralda 10.000,00 m² (Dez Mil Metros Quadrados). Somente serão classificadas as propostas que atendam à especificação descrita na planilha orçamentária, em anexo. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores e tributos.

1.1 DO ATENDIMENTO DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Grama- Esmeralda, variedade Zoysia Japonica, as leivas ou placas de grama deverão ser entregues sem a presença de características de envelhecimento e amarelado e não poderá possuir material vegetativo que não seja a própria grama, como :capins ou ervas daninhas evitando, dessa forma, que possam prejudicar o gramado.	M ²	10.000

2– JUSTIFICATIVA

A grama-esmeralda será utilizada para realizar o paisagismo, visando á conservação, urbanização e ornamentação da Praça do Cristo Redentor como complementação dessa área de lazer ao público desta cidade, propiciando à população um ambiente agradável, melhorando tanto esteticamente, quanto a funcionalidade dos ambientes considerado área verde.

3– PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das placas de grama-esmeralda serão de 30 (dias) contados a partir da data da escolha da empresa vencedora.

4– CUSTO ESTIMADO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS			
FONTE DA PESQUISA / PARÂMETRO	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais	https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/PrecosReferencia	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UASG - Unidade Gestora/987 851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR/00082/20 23/09/11/20 23/ CONSTRUTO RA CONCRETIZA LTDA/CNPJ:3 6483813000 127	Comprador: Departament o de Compras e Licitações/5/ 2024/16/02/ 2024/FLORES TAL JP LTDA/ CNPJ:12.128. 313/0001-09	Comprador : PREFEITUR A MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE /7/2024 /08/02/202 4/FLOREST AL JP LTDA/CNPJ :12.128.31 3/0001-09	Comprador: DIVISÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG .PREGÃO N.º 078/2023 /15/01/2024 /D E M - MAQUINAS, IMPLEMENT OS E SERVICOS LTDA/CNPJ:2 7.209.293/00 01-78	PREÇO MÉDIO UNIT	VALOR UNIT TOTAL
1	Grama- Esmeralda, variedade Zoysia Japonica, as leivas ou placas de grama deverão ser entregues sem a presença de características de envelhecimento e amarelado e não poderá possuir material vegetativo que não seja a própria grama, como :capins ou ervas daninhas evitando, dessa forma, que possam prejudicar o gramado.	M ²	10.000	R\$13,99	R\$11,98	R\$10,00	R\$17,20	R\$13,29	R\$132.900,00

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para custeio das despesas decorre com recursos próprios a contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta desta dotação orçamentária.

1201 – Sec. Mun. Infra Estrutura e Saneamento

15 451 0034.1032 Conclusão da Praça do Cristo Redentor

15000000 Recursos não vinculados de impostos

33.90.30.00 Material de Consumo

6- DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A quantidade máxima a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame é fixada de acordo com o quantitativo expresso neste caderno de especificações.

7- DA ENTREGA

7.1 O objeto dever ser entregue na Secretaria de Urbanismo, Obra e Viação que fica localizada na Rua 28 de outubro, nº 191, Centro, Cep. 68.700-045, Capanema-PA, de Segunda a Sexta-Feira, em dois períodos: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

7.2 A entrega do objeto deverá ser de URGENTE NO MENOR PRAZO, não podendo ser superior a 07 dias, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.3 Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os serviços públicos essenciais de paisagismo.

7.4 A contratada deve efetuar a entrega da grama Esmeralda em perfeitas condições de plantio com no mínimo 6 horas após o corte das placas e posterior manuseio para embarque, guardadas as características naturais da grama;

7.5 As placas de grama-esmeralda deverão ser entregues em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas. Não deverão apresentar ervas daninhas. Sendo manuseada como placas.

8– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A Contratada deverá fornecer as placas de grama Esmeralda de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

8.2 O prazo previsto para entrega deverá observar o cronograma físico financeiro.

8.3 Os produtos deverão ser entregues adequadamente conforme as especificações técnicas do serviço de fornecimento de grama Esmeralda.

8.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

8.5 Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a qualquer natureza que comprometa o desempenho esperado da grama-esmeralda, por período mínimo de 30 (trinta) dias, após o período de entrega de todas as unidades (Código de Defesa do Consumidor).

8.6 A Secretaria requisitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

9– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade das leivas de grama (placas) e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

9.2 Serão recusadas as placas de grama Esmeralda que forem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

9.3 O ato de recebimento das leivas de grama Esmeralda, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

10 – DA GARANTIA

10.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Caderno de Especificações, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

10.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados como, por exemplo, placas de gramas Esmeralda amareladas e que apresentem algum tipo de envelhecimento ou que não sejam compatíveis com as especificações deste Caderno de Especificações.

10.3 A garantia dos itens da aquisição devem ser de no mínimo 24 horas, até que o objeto esteja totalmente plantado no solo, verificando assim que o item atendeu as necessidades do município;

11– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto deste Caderno de Especificações na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste caderno;

11.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

11.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

11.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

11.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

11.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

11.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Caderno de Especificações.

11.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

12– DA CONTRATANTE

12.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

12.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

12.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

- 12.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 12.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Caderno de Especificações, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 12.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 12.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13- FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 13.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

15 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da JuntaComercial da respectiva sede;
- 15.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º77, de 18 de março de 2020.
- 15.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

15.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3 Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

15.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.3.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

15.3.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art.65, §1º).

15.3.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16– DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial–ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Caderno de Especificações.

16.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

16.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

17– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor de Estudos, Elaboração de Projetos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras de Capanema em 12 de março de 2024.

IVANILDO ANTÔNIO DOS SANTOS PESSOA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Decreto Nº 250/2023

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GRAMA-ESMERALDA 10.000,00 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS)

1. OBJETIVOS

Destinam-se estas especificações a regulamentar os materiais a serem utilizados na implantação do paisagismo da Praça do Cristo, localizado na Rodovia BR-308 (interseção entre as rodovias BR- 316 e BR-308), KM 01, S/N, Bairro São José, CEP: 68700000, Município de Capanema-PA. Deverão ser observadas na execução dos serviços, todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, os regulamentos e exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislações vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

2. GRAMADO

As placas de grama-esmeralda deverão ser entregues em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas. Não deverão apresentar ervas daninhas. Sendo manuseada como placas.

3. OBJETO: FORNECIMENTO DE GRAMA-ESMERALDA

Descrição: a grama-esmeralda tem folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. Forma gramados muito densos e macios quando bem cuidados. Embora resistente ao pisoteio não deve ser utilizada em tráfego intenso. Deve ser aparada sempre que alcançar 2 centímetros.

Aplicação: nas áreas indicadas no projeto de paisagismo.

- Nome científico: Zoysiajaponica;
- Nome Popular: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, Zóisia;
- Ciclo de Vida:perene;
- Forma de fornecimento: placas de mudas.

Após a entrega da grama, o solo deve apresentar-se fértil, com adubações e regas adequadas.

Etapas para execução do plantio:

- Análise do solo;
- Correção química e mineralógica do solo; e
- Adubação adequada.

O plantio deverá se dar por placas de leiva.

Capanema-PA, 12 de março de 2024

Wellington Luís Assis Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PA:151650 6812

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GRAMA-ESMERALDA 10.000m² (DEZ MIL METROS QUADRADOS)

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Eng^o. Wellington Luís Assis Pereira

1. INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios a serem utilizados na implantação do paisagismo da Praça do Cristo, localizado na Rodovia BR 308 (interseção entre as rodovias BR 316 e BR 308), KM 01, S/N, Bairro São José, CEP: 68700-000, Município de Capanema-PA. Compreendendo os canteiros laterais em volta do monumento do Cristo de acordo com o Croqui do projeto, em Anexo.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços de fornecimento serão executados conforme estas especificações, as prescrições constantes no respectivo Projeto Executivo, e deverão atender as normas da ABNT atinentes ao assunto e as demais aplicáveis, as normas de segurança, as normas e exigências dos órgãos reguladores das atividades no município e das concessionárias locais, e as normas e recomendações dos fabricantes e demais práticas pertinentes. Em caso de divergência entre os desenhos e estas especificações, prevalecerá a segunda. Em caso de divergência entre estas especificações e as normas, prevalecerá a última.

2.2 OBJETO A SER CONTRATADO

Placa de grama-esmeralda

Para o plantio do objeto fornecido é apresentado um Croquis, em anexo, da área contemplada.

OBSERVAÇÕES:

Para especificações prevalecem os documentos técnicos complementares.

Capanema-PA, 12 de Março de 2024

Wellington Luís Assis Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151650 6812

ANEXO VI – Orçamentos, cronograma e encargos

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	Serviço de Fornecimento de Grama-Esmeralda 10.000,00 m² (Dez Mil Metros Quadrados)	DATA :	12/03/2024	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura de Capanema	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	01/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	0003322	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA , EM PLACAS SEM PLANTIO	Sinapi	m²	10.000,00	R\$ 13,10	R\$ 131.000,00
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 37.754,20
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 131.000,00
VALOR TOTAL:							R\$ 168.754,20

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	Serviço de Fornecimento de Grama-Esmeralda 10.000,00 m² (Dez Mil Metros Quadrados)	DATA :	12/03/2024	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura de Capanema	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	01/2024

1. 0003322 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA , EM PLACAS SEM PLANTIO (m²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322 GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 13,10	R\$ 13,10
TOTAL Material:					R\$ 13,10
VALOR:					R\$ 13,10

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	Serviço de Fornecimento de Grama-Esmeralda 10.000,00 m² (Dez Mil Metros Quadrados)	DATA :	12/03/2024	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura de Capanema	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	01/2024
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela		
1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA , EM PLACAS SEM PLANTIO	R\$ 131.000,00	100,00%	100,00%		
			R\$ 131.000,00	R\$ 131.000,00		
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 37.754,20	100,00%	100,00%		
			R\$ 37.754,20	R\$ 37.754,20		
		R\$ 168.754,20	R\$ 168.754,20	R\$ 168.754,20		
			R\$ 168.754,20	R\$ 168.754,20		

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRA:	Serviço de Fornecimento de Grama-Esmeralda 10.000,00 m ² (Dez Mil Metros Quadrados)	DATA : 12/03/2024		BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura de Capanema	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	01/2024

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15	0,00
B2	Feridos	4,16	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,64
B4	13º Salário	11,38	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,76	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,87	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	0,00	0,00
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		38,40	9,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	12,65	9,27
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,87
C5	Indenização Adicional	0,50	0,36
TOTAL		21,73	15,92

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45	1,63
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,36
TOTAL		6,94	1,99

A + B + C + D = 83,87 44,39

ANEXO VII – Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI		
TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Impostos	I	13,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		4,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

ANEXO VIII – Justificativa técnica

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024

AGENTE FINANCEIRO: Prefeitura Municipal de Capanema-PA

OBJETO: Serviço de fornecimento de grama-esmeralda 10.000,00m² (Dez mil metros quadrados)

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR-308 (interseção entre as Rodovias BR-308 e BR-316), KM 01, S/N, Bairro São José, CEP: 68.700-000, Município de Capanema-PA

2. OBJETIVO

A presente Justificativa Técnica tem como objetivo apresentar uma resposta ao TCM-PA oriunda da NOTIFICAÇÃO Nº 088/2024/7ª CONTROLADORIA, referente a possíveis impropriedades/irregularidades da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama-esmeralda (*Zoysia japonica*) em placas, sem plantio, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação (SUOV), do município de Capanema-PA, que visa o seguinte ponto:

- *Apresentar justificativa suficiente do quantitativo do objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 004/2024, com base em técnicas próprias de estimação de quantitativo, pautadas no histórico de aquisição das unidades gestoras ou estudos para quantificação, qualificação de suas necessidades, nos termos do art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021*

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto em questão, contempla a captação de 10.000,00m² (Dez mil metros quadrados) de grama-esmeralda em placas, sem plantio, devido a necessidade de intervenção da área no em torno da Praça do Cristo. Necessidade essa que vai ao encontro dos anseios da sociedade com a revitalização de novos espaços públicos, no

qual propiciará aos munícipes um espaço de integração moderna na entrada da cidade.

No projeto, referente ao convênio Nº 870505/2018: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA. Existe uma área de gramado com quantitativo real de 3.335,68m² mas, devido à limitação orçamentaria foi inserida apenas 1.704,20m² na planilha licitada. Portanto, o objeto constante no Pregão Eletrônico Nº 004/2024 apresenta uma nova área de grama que será plantada no em torno da praça.

Durante o desenvolvimento das obras da Praça do Cristo, verificou-se a necessidade de interferir na metafísica do problema ora detectado, pois o paisagismo e a revitalização do espaço público ficariam prejudicados, sem atender a concepção inicial do projeto, isto é, um espaço de integração moderna na entrada do município de Capanema-PA. A descrição do levantamento desse quantitativo está apresentado a seguir.

3.1. Acréscimo de área verde

A opção da escolha da grama-esmeralda (*Zoysia japonica*) em placas, está pautada na sua simplicidade de plantio e nas cores vibrantes de tonalidade verde, que acontecem em média após 4 semanas com os devidos cuidados de irrigação, geralmente duas vezes ao dia. Podendo a implantação ser realizada por funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) ou até mesmo, funcionários da SUOV sob orientação técnica.

3.2. Estimativa de área verde

Devido aos problemas detectados houve a necessidade de acréscimo de área verde externa a Praça do Cristo, no entorno da mesma. Para tanto, utilizou-se o banco de dados existentes ao projeto da praça (convênio Nº 870505/2018) para estimar a quantidade de grama.

Para estimar o quantitativo de área foram utilizadas as seguintes ferramentas:

- *As Coordenadas do levantamento (ver PRANCHA 01/01: Planta de Coordenadas);*
- *As cotas para calcular as regiões da Praça do Cristo (ver PRANCHA 01/04: Implantação e Localização): praça, estacionamento e calçada de acesso; e*
- *A versão livre do software Google Earth Pro (versão 7.3.6.9796, 64-bit), utilizada para lançar as coordenadas a fim de obter a área total do polígono no entorno da praça.*

O procedimento do cálculo da área estimada é a seguinte:

- *Cálculo das áreas pertencentes à Praça do Cristo; e*
- *Após obter a área total a partir do software Google Earth Pro, subtrai-se as regiões anteriormente calculadas e, por fim, chegar à área estimada.*

Outras técnicas usando *softwares* comerciais ou *apps* livres podem ser utilizadas para estimar a presente área, como exemplo: *AutoCad, Distance & Land Area Measure, TimeStamp Camera* junto com o *Google Earth Pro*, etc.

A estimativa do presente quantitativo de 10.000,00m² de grama-esmeralda não apresenta precedentes de aquisição nas unidades gestoras do município de Capanema-PA. Para tanto, um estudo técnico preliminar foi realizado para aquisição do presente objeto.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em dado momento, após o andamento dos serviços de execução da obra, fez-se necessário a implementação de novas áreas verdes referente ao entorno da praça com monumento do Cristo. Sendo utilizado o banco de dados existente do projeto original e assim, estimar o quantitativo de área verde igual a 10.000,00m². Excetuando, aquela constante no processo licitatório (convênio Nº 870505/2018). Considerando-se as pesquisas de preços e as melhorias necessárias ao projeto da Praça do Cristo, nas situações em referência, nota-se que o quantitativo estimado de grama-esmeralda, vem preservar a concepção inicial do projeto, mantendo o benefício que está sendo dado aos munícipes de Capanema-PA.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Capanema-PA (PMC) entrará com contrapartida para implementação dessa área verde externa à Praça do Cristo, conforme Prancha 01/01: Paginação de Piso/Grama, em anexo (que deverá integrar o Pregão Eletrônico Nº 004/2024).

Pelo exposto acima, considerando o interesse público e social, encaminhamos esta justificativa, a fim de que seja aprovada e assim garantir a continuidade do processo licitatório do presente objeto.

Capanema-PA, 06 de maio de 2024

Wellington Luís Assis Pereira
Engenheiro. Civil
CREA-PA: 151650 6812